



12501
12501

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE lei nº 045/81-6

AUTOR:- Chefe do Executivo

ASSUNTO:- Abertura de um crédito
suplementar de R\$ 205.000,00.
(duzentos e cinco mil cruzéis).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO



OFÍCIO Nº 363/81-5A.

IBIUNA, 19 DE NOVEMBRO DE 1981.

SENHOR PRESIDENTE:

- Em atenção ao Ofício de Vossa Excelência, sob o nº 305/81, datado de 16 de novembro p.passado, passamos às suas mãos, pelo presente, o Projeto de Lei sob o nº 188, desta data, que dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de CR\$. 205.000,00, para ser apreciado por essa E. Câmara de Vereadores.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

- Dr. Orlando da Silva -
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA

Em 16 de 11 de 1981
Indo Rahal
PRESIDENTE
I. SECRETÁRIO

A

SUA EXCELENCIA,

o SENHOR FADLO RAHAL

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA.

N E S T A.

DESPACHO

LEIA-SE NA SESSÃO ORDINARIA
DO DIA 19 DE 11 19 81 E A SEGUIR
ENCAMINHE-SE AS COMISSÕES



IBIUNA 19 DE 11 19 81

Faolo Rahal

Faolo Rahal
PRESIDENTE

OFÍCIO Nº 267/81-2A

SENHOR PRESIDENTE:

Em atenção ao Ofício nº 267/81, datado de 10 de novembro p. passado, passamos às suas ações, pelo presente, o Projeto de Lei nº 01/81, desta data, que dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 205.000,00, para ser pago em duas parcelas de Cr\$ 102.500,00 cada uma.

Visando-se a oportunidade para a realização da sessão ordinária, a mesma proposta de lei é encaminhada para a apreciação da Câmara Municipal.

Atenciosamente

- Sr. Prefeito Municipal
- Sr. Presidente da Câmara Municipal

APPROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA
Em 19 de 11 de 1981
Faolo Rahal
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE
SENHOR PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA
EST. S. P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 188.

DE 19 DE NOVEMBRO DE 1981.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de CR\$. 205.000,00 (duzentos e cinco mil cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiuna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiuna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Ibiuna, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar na importância de CR\$. 205.000,00 (duzentos e cinco mil cruzeiros), destinado a suplementar as verbas abaixo especificadas, do orçamento vigente da Câmara Municipal:-

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - CORPO LEGISLATIVO.

CAT. ECONÔMICA= 3120 - 3120 - Material de Consumo.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 01010012.01 - Coordenadoria das Atividades Legislativas.....CR\$. 50.000,00

CAT. ECONÔMICA=3132 - Outros Serviços e Encargos.

FUNC. PROGRAMÁTICA=01010012.01 - Coordenadoria das Atividades Legislativas.....CR\$. 150.000,00

1.2 - SECRETARIA

CAT. ECONÔMICA= 3113 - Obrigações Patronais.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 01010212.02 - Serviços da Secretaria da Câmara.....CR\$. 5.000,00

T O T A LCR\$. 205.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas com os recursos provenientes de ANUIAÇÕES PARCIAIS de verbas do orçamento vigente, conforme abaixo especificadas:-

2 - CHEFIA DO EXECUTIVO.

2.2 - PROCURADORIA.

CAT. ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 03070212.04 - Manutenção da Procuradoria.....CR\$. 50.000,00

3 - SERVIÇO DE FINANÇAS.

3.1 - TRIBUTAÇÃO.

CAT. ECONÔMICA= 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 03080302.08 - Serviços de Tributação.....CR\$. 50.000,00

3.2 - CONTABILIDADE.

CAT. ECONÔMICA= 4120 - Equipamentos e Mat. Permanente.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 03080321.01 - Aquisição de Máquinas.....CR\$. 105.000,00

T O T A LCR\$. 205.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIUNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1981.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO



004
Seyran

- J U S T I F I C A T I V A -

-PROJETO DE LEI Nº 188, DE 19/11/1981-

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

- A presente Proposição sob o nº 188, desta data, dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal a abrir na Contadoria da Prefeitura, à Conta da Câmara Municipal, um Crédito de CR\$. 205.000,00 para suplementar verbas do orçamento vigente da Câmara Municipal, nas verbas 3120- | Material de Consumo. 3132 - Outros Serviços e Encargos e | 3113 - Obrigações Patronais, nas importâncias de CR\$..... 50.000,00; 150.000,00 e 5.000,00, respectivamente.

Nestes Setores, conforme nos informou Sua Excelência o Senhor Presidente, através do Ofício 305/81, datado de 16/11/81, xerox anexa, as verbas não são suficientes para atendimento das despesas até o final do exercício, razão da apresentação do presente Projeto.

Assim sendo, submetemos à apreciação dessa prestigiosa Câmara, o presente projeto, esperando venha a ser transformado em Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IBIUNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1981.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº. 305/81

Ibiúna, 16 de Novembro de 1981.

PARA	Autarquia
	Divisão de
IBIÚNA	17 DE 11 DE 1981
Orlando da Silva PREFEITO MUNICIPAL	

RECURSOS PRECISADOS:

Atendendo ao presente solicito de Vossa Excelência, providências no sentido de ser encaminhado à esta Casa, Projeto de Lei regulamentando o uso das verbas deste Legislativo, na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) à saber:

1- CÂMARA MUNICIPAL - CORPO LEGISLATIVO - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) - 01010012.01 - Serviços da Câmara Legislativa - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) - 01010012.02 - Serviços da Câmara Legislativa - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros);

1.2- SECRETARIA - Cat. Econômica - 3113 - Obrigações Patronais, Func. Programática - 01010212.02 - Serviços da Secretaria da Câmara - R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Del solicitação se faz necessária, pois o saldo atual não bastará para ocorrer com o projeto de lei.

Sem mais, valho-me, para agradecer e para me despedir em protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FADLO RAHAL
 PRESIDENTE DA CÂMARA

AO SENHOR

DR. ORLANDO DA SILVA

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

4/10/81
106
[Signature]

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 045/81-E.

Que dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar na importância de Cr\$205.000,00 (duzentos e cinco mil cruzeiros) destinado a suprir as verbas 3120-Material de Consumo; 3113-Obrigações Patronais do Legislativo, uma vez que as mesmas não têm saldo suficiente para ocorrer despesas até o final do presente exercício.

O Projeto é Legal e Constitucional, nada há que se oper.

Somos pela aprovação.

Sala das Comissões, em 24 de Novembro de 1981.

[Signature]

BENEDITO ROLIM DE FREITAS

PRESIDENTE - RELATOR

[Signature]

LUIZ GABRIEL VIEIRA

[Signature]

ISSAO SAITO

MIGUEL PEREIRA DA SILVA

FIRMINO PEREIRA DA CRUZ

ISSAO SAITO

DES PARECERES DE OUTROS DEPENDENTES VIGENTES, CONFORME ABILITADO
PARECERES:-

2 - PRESIDÊNCIA DO EXECUTIVO.

2.2 - PROCURADORIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº043/81

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de Cr\$205.000,00(duzentos e cinco mil cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal de Ibiúna, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito/Suplementar na importância de Cr\$205.000,00(duzentos e cinco mil cruzeiros), destinada a suplementar as verbas abaixo especificadas, do orçamento vigente da Câmara Municipal:-

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - CORPO LEGISLATIVO.

CAT. ECONÔMICA-3120- Material de Consumo.

FUNC. PROGRAMÁTICA-01010012.01 - Coordenadoria das Atividades

Legislativas.....Cr\$ 50.000,00-

CAT. ECONÔMICA-3132- Outros Serviços e Encargos.

FUNC. PROGRAMÁTICA-01010012.01 - Coordenadoria das Atividades

Legislativas.....Cr\$150.000,00-

1.2 - SECRETARIA.

CAT. ECONÔMICA-3113- Obrigações Patronais.

FUNC. PROGRAMÁTICA-01010212.02 - Serviços da Secretaria

da Câmara.....Cr\$ 5.000,00-

T O T A L.....Cr\$205.000,00-

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos provenientes de ANULA -- COES PARCIAIS de verbas do orçamento vigente, conforme abaixo especificadas:-

2 - CHEFIA DO EXECUTIVO.

2.2 - PROCURADORIA.

Segue.....02



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

02

CAT. ECONÔMICA-3120 - Material de Consumo.

FUNC. PROGRAMÁTICA-03060212.04 - Manutenção da

Procuradoria.....Cr\$ 50.000,00-

3 - SERVIÇO DE FINANÇAS.

3.1 - TRIBUTAÇÃO.

CAT. ECONÔMICA-3131 - Remuneração de Serviços Pesseais,

FUNC. PROGRAMÁTICA-03080302.08 - Serviços de

Tributação.....Cr\$ 50.000,00-

3.2 - CONTABILIDADE.

CAT. ECONÔMICA-4120 - Equipamentos e Mat. Permanente.

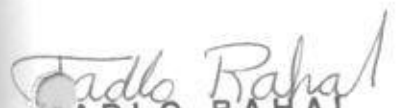
FUNC. PROGRAMÁTICA-03080321.01 - Aquisição de

Máquinas.....Cr\$105.000,00-

T O T A L.....Cr\$205.000,00-

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE --
IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVENBRO DE 1981.


ADÃO RAHAL
PRESIDENTE DA CÂMARA


BENEDITO ROLIM DE FREITAS
1º SECRETÁRIO


Salvador Duganieri
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº. 312/81

Ibiúna, 27 de Novembro de 1981.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência, o AUTÓGRAFO DE LEI Nº.043/81, referente ao Projeto de Lei nº.045/81-E, que dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na im pertância de Cr\$205.000,00 (duzentos e cinco mil cruzeiros), aprova do na Sessão Ordinária do dia 26 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fadto Rahal
FADLO RAHAL

PRESIDENTE DA CAMARA

AO EXMO. SR.

DE. ORLANDO DA SILVA

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

10/11/81
[Signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº.045/81-E foi aprova
do na Sessão Ordinária de dia 26 p. passado e que foi
expedido o Autógrafo de Lei nº 043/81, através do ofí
cio nº 312/81, de 27/11/81.
Ibiúna, 27 de Novembro de 1981.


MAESERA GABRIEL NANNI
Diretora da Secretaria
Administrativa

Lei nº 046/81-E

Refe do Executivo

Indoriza o Executivo
municipal a celebrar
viva com a Tissera
mentos 10/11/81